

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PROGRAD Nº 03/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

A **PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da economia, na autorização do Ministério da educação para a implementação do Programa de gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa UFF nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, Ano LVI, de 12/05/2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme o processo administrativo SEI nº 23069.164253/2022-35, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar os interessados que desempenham atividades nesta Pró-Reitoria de Graduação, incursos nas seguintes situações:

- a) servidores técnico-administrativos ocupantes de cargo efetivo;
- b) servidores públicos ocupantes de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração;
- c) empregados públicos regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943, em exercício na Unidade; e
- d) contratados temporários regidos pela Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

1.3. A seleção será procedida por uma comissão designada para tal fim, em instrumento próprio, composta pela Pró-Reitora de Graduação, gestora máxima da Unidade, e por servidores docentes em exercício nesta Pró-Reitoria.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, conforme registros feitos no Plano de Trabalho da Unidade (PTU), aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão (Anexo I).

2.2. O Plano de Trabalho da Unidade - Prograd admite, no âmbito do Programa de Gestão, a adoção dos formatos **Teletrabalho Parcial e/ou Presencial**, preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.

2.3. A atividade de atendimento ao público somente poderá ser realizada na modalidade presencial, conforme tabela a ser atualizada pela Comissão Permanente do Programa de Gestão; o atendimento ao público de forma remota deve ser enquadrado na atividade de "atendimento a serviços digitais".

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: das 12 horas do dia 1º de junho de 2022 às 12 horas do dia 3 de junho de 2022.

3.2. Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1. A inscrição será realizada em Sistema próprio adotado pela UFF para o Programa de Gestão - <https://programadegestao.uff.br/>.

3.2.2. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identificação institucional (IdUFF), selecionar o Edital relacionado a sua Unidade de vinculação, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de seleção de que trata o item **1.3.** deverá observar a apresentação, pelo candidato interessado, das habilidades que favorecem o desempenho das atividades laborativas no contexto do Programa de Gestão, identificadas a seguir:

- a) Capacidade de organização e autodisciplina;
- b) Capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) Capacidade de interação com a equipe;
- d) Pró-Atividade na resolução de problemas;
- e) Capacidade para utilização de tecnologias;
- f) Orientação para resultados.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado a partir das 17 horas do dia 3 de junho de 2022, por meio de Edital a ser disponibilizado em seção da página da Pró-Reitoria de Graduação - <https://www.uff.br/?q=grupo/graduacao> - e publicado no Boletim de Serviço.

5.2. O Edital de que trata o item **5.1.** conterá a relação de candidatos selecionados para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de Trabalho da Pró-Reitoria de Graduação.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 (trinta) horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao servidor que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 (doze) meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho Individual e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1. O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão deverá elaborar o Plano de

Trabalho Individual em conjunto com a chefia imediata.

7.2. O Plano de Trabalho Individual conterá:

a) As atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da Unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes.

b) A carga horária presencial e/ou a carga horária remota (em teletrabalho) semanal junto ao Programa de Gestão;

c) O Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.2.1. O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem **7.2.** será registrado em sistema informatizado.

7.2.2. As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF Nº 28 de 12 de maio de 2022, no interesse da administração ou a pedido do participante.

Niterói, 30 de maio de 2022.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO PROGRAD

Aprovado pela [CPPG](#)

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos (A1)	Teletrabalho e/ou Presencial	1411- PRO REITORIA DE GRADUACAO 1412 - SECRETARIA DA PRO REITORIA DE GRADUACAO 1421 - COORD DE APOIO AO ENSINO DE GRADUACAO 1418 - DIVISAO DE MONITORIA 1419 - DIVISAO DE ESTAGIO 1422 - DIVISAO DE AVALIACAO 1423 - DIVISAO DE APOIO CURRICULAR 1614 - DIVISAO DE PRATICA DISCENTE 1414 - GERENCIA PLENA FINANCEIRA DA PROGRAD 1415 - GERENCIA OPERACIONAL DE TECNOLOGIA 1427 - DEP DE ADMINISTRACAO ESCOLAR - PROGRAD 1615 - DIVISAO CONTROLE CERTIFICADOS E DIPLOMAS 1616 - DIV REGISTRO ACOMPANHAMENTO DE DISCENTES 209 - COORDENACAO DE SELECAO 1424 - DIVISAO ACADEMICA 1425 - DIVISAO OPERACIONAL DA COSEAC 1426 - DIVISAO DE INFORMATICA 1416 - COORDENACAO DE PROJETOS E PROGRAMAS 1417- DIVISAO DE PROGRAMAS 1420 - DIVISAO DE PROJETOS ESPECIAIS

b) Atuação em processos no SEI (A2)	Teletrabalho e/ou Presencial	1411- PRO REITORIA DE GRADUACAO 1412 - SECRETARIA DA PRO REITORIA DE GRADUACAO 1421 - COORD DE APOIO AO ENSINO DE GRADUACAO 1418 - DIVISAO DE MONITORIA 1419 - DIVISAO DE ESTAGIO 1422 - DIVISAO DE AVALIACAO 1423 - DIVISAO DE APOIO CURRICULAR 1614 - DIVISAO DE PRATICA DISCENTE 1414 - GERENCIA PLENA FINANCEIRA DA PROGRAD 1427 - DEP DE ADMINISTRACAO ESCOLAR - PROGRAD 1615 - DIVISAO CONTROLE CERTIFICADOS E DIPLOMAS 1616 - DIV REGISTRO ACOMPANHAMENTO DE DISCENTES 209 - COORDENACAO DE SELECAO 1425 - DIVISAO OPERACIONAL DA COSEAC 1416 - COORDENACAO DE PROJETOS E PROGRAMAS 1417- DIVISAO DE PROGRAMAS 1420 - DIVISAO DE PROJETOS ESPECIAIS
--	-------------------------------------	---

<p>c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos (A3)</p>	<p>Teletrabalho e/ou Presencial</p>	<p>1411- PRO REITORIA DE GRADUACAO 1412 - SECRETARIA DA PRO REITORIA DE GRADUACAO 1421 - COORD DE APOIO AO ENSINO DE GRADUACAO 1418 - DIVISAO DE MONITORIA 1419 - DIVISAO DE ESTAGIO 1422 - DIVISAO DE AVALIACAO 1423 - DIVISAO DE APOIO CURRICULAR 1614 - DIVISAO DE PRATICA DISCENTE 1414 - GERENCIA PLENA FINANCEIRA DA PROGRAD 1415 - GERENCIA OPERACIONAL DE TECNOLOGIA 1427 - DEP DE ADMINISTRACAO ESCOLAR - PROGRAD 1615 - DIVISAO CONTROLE CERTIFICADOS E DIPLOMAS 1616 - DIV REGISTRO ACOMPANHAMENTO DE DISCENTES 209 - COORDENACAO DE SELECAO 1424 - DIVISAO ACADEMICA 1425 - DIVISAO OPERACIONAL DA COSEAC 1426 - DIVISAO DE INFORMATICA 1416 - COORDENACAO DE PROJETOS E PROGRAMAS 1417- DIVISAO DE PROGRAMAS 1420 - DIVISAO DE PROJETOS ESPECIAIS</p>
---	-------------------------------------	--

d) Participação em reuniões (A4)	Teletrabalho e/ou Presencial	1411- PRO REITORIA DE GRADUACAO 1412 - SECRETARIA DA PRO REITORIA DE GRADUACAO 1421 - COORD DE APOIO AO ENSINO DE GRADUACAO 1418 - DIVISAO DE MONITORIA 1419 - DIVISAO DE ESTAGIO 1422 - DIVISAO DE AVALIACAO 1423 - DIVISAO DE APOIO CURRICULAR 1614 - DIVISAO DE PRATICA DISCENTE 1414 - GERENCIA PLENA FINANCEIRA DA PROGRAD 1415 - GERENCIA OPERACIONAL DE TECNOLOGIA 1427 - DEP DE ADMINISTRACAO ESCOLAR - PROGRAD 1615 - DIVISAO CONTROLE CERTIFICADOS E DIPLOMAS 1616 - DIV REGISTRO ACOMPANHAMENTO DE DISCENTES 209 - COORDENACAO DE SELECAO 1424 - DIVISAO ACADEMICA 1425 - DIVISAO OPERACIONAL DA COSEAC 1426 - DIVISAO DE INFORMATICA 1416 - COORDENACAO DE PROJETOS E PROGRAMAS 1417- DIVISAO DE PROGRAMAS 1420 - DIVISAO DE PROJETOS ESPECIAIS
e) Processamentos de dados e cargas em sistemas (A5)	Teletrabalho e/ou Presencial	1415 - GERENCIA OPERACIONAL DE TECNOLOGIA 1426 - DIVISAO DE INFORMATICA 1417- DIVISAO DE PROGRAMAS

f) Atendimento a serviços digitais (A6)	Teletrabalho e/ou Presencial	1411- PRO REITORIA DE GRADUACAO 1412 - SECRETARIA DA PRO REITORIA DE GRADUACAO 1421 - COORD DE APOIO AO ENSINO DE GRADUACAO 1418 - DIVISAO DE MONITORIA 1419 - DIVISAO DE ESTAGIO 1422 - DIVISAO DE AVALIACAO 1423 - DIVISAO DE APOIO CURRICULAR 1614 - DIVISAO DE PRATICA DISCENTE 1414 - GERENCIA PLENA FINANCEIRA DA PROGRAD 1415 - GERENCIA OPERACIONAL DE TECNOLOGIA 1427 - DEP DE ADMINISTRACAO ESCOLAR - PROGRAD 1615 - DIVISAO CONTROLE CERTIFICADOS E DIPLOMAS 1616 - DIV REGISTRO ACOMPANHAMENTO DE DISCENTES 209 - COORDENACAO DE SELECAO 1424 - DIVISAO ACADEMICA 1425 - DIVISAO OPERACIONAL DA COSEAC 1426 - DIVISAO DE INFORMATICA 1416 - COORDENACAO DE PROJETOS E PROGRAMAS 1417- DIVISAO DE PROGRAMAS 1420 - DIVISAO DE PROJETOS ESPECIAIS
g) Desenvolvimento e atualização de software (A7)	Teletrabalho e/ou Presencial	1415 - GERENCIA OPERACIONAL DE TECNOLOGIA 1426 - DIVISAO DE INFORMATICA 1417- DIVISAO DE PROGRAMAS
h) Atendimento a chamados de tecnologia da informação (A8)	Teletrabalho e/ou Presencial	1415 - GERENCIA OPERACIONAL DE TECNOLOGIA 1426 - DIVISAO DE INFORMATICA 1417- DIVISAO DE PROGRAMAS

i) Prestação de consultoria interna e externa (A9)	Teletrabalho e/ou Presencial	1411- PRO REITORIA DE GRADUACAO 1412 - SECRETARIA DA PRO REITORIA DE GRADUACAO 1421 - COORD DE APOIO AO ENSINO DE GRADUACAO 1418 - DIVISAO DE MONITORIA 1419 - DIVISAO DE ESTAGIO 1422 - DIVISAO DE AVALIACAO 1423 - DIVISAO DE APOIO CURRICULAR 1614 - DIVISAO DE PRATICA DISCENTE 1414 - GERENCIA PLENA FINANCEIRA DA PROGRAD 1415 - GERENCIA OPERACIONAL DE TECNOLOGIA 1427 - DEP DE ADMINISTRACAO ESCOLAR - PROGRAD 1615 - DIVISAO CONTROLE CERTIFICADOS E DIPLOMAS 1616 - DIV REGISTRO ACOMPANHAMENTO DE DISCENTES 209 - COORDENACAO DE SELECAO 1424 - DIVISAO ACADEMICA 1425 - DIVISAO OPERACIONAL DA COSEAC 1426 - DIVISAO DE INFORMATICA 1416 - COORDENACAO DE PROJETOS E PROGRAMAS 1417- DIVISAO DE PROGRAMAS 1420 - DIVISAO DE PROJETOS ESPECIAIS
j) Realização de eventos (A11)	Teletrabalho e/ou Presencial	1411- PRO REITORIA DE GRADUACAO 1412 - SECRETARIA DA PRO REITORIA DE GRADUACAO 1421 - COORD DE APOIO AO ENSINO DE GRADUACAO 1418 - DIVISAO DE MONITORIA 1419 - DIVISAO DE ESTAGIO 1422 - DIVISAO DE AVALIACAO 1614 - DIVISAO DE PRATICA DISCENTE 1416 - COORDENACAO DE PROJETOS E PROGRAMAS 1417- DIVISAO DE PROGRAMAS 1420 - DIVISAO DE PROJETOS ESPECIAIS
k) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual (A12)	Teletrabalho e/ou Presencial	1412 - SECRETARIA DA PRO REITORIA DE GRADUACAO 1417- DIVISAO DE PROGRAMAS

l) Planejamento e execução de projetos (A13)	Teletrabalho e/ou Presencial	1418 - DIVISAO DE MONITORIA 1419 - DIVISAO DE ESTAGIO 1614 - DIVISAO DE PRATICA DISCENTE 1416 - COORDENACAO DE PROJETOS E PROGRAMAS 1417- DIVISAO DE PROGRAMAS 1420 - DIVISAO DE PROJETOS ESPECIAIS 209 - COORDENACAO DE SELECAO 1424 - DIVISAO ACADEMICA 1425 - DIVISAO OPERACIONAL DA COSEAC 1426 - DIVISAO DE INFORMATICA
m) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas (A15)	Teletrabalho e/ou Presencial	1411- PRO REITORIA DE GRADUACAO 1412 - SECRETARIA DA PRO REITORIA DE GRADUACAO 1421 - COORD DE APOIO AO ENSINO DE GRADUACAO 1418 - DIVISAO DE MONITORIA 1419 - DIVISAO DE ESTAGIO 1422 - DIVISAO DE AVALIACAO 1423 - DIVISAO DE APOIO CURRICULAR 1614 - DIVISAO DE PRATICA DISCENTE 1414 - GERENCIA PLENA FINANCEIRA DA PROGRAD 1415 - GERENCIA OPERACIONAL DE TECNOLOGIA 1427 - DEP DE ADMINISTRACAO ESCOLAR - PROGRAD 1615 - DIVISAO CONTROLE CERTIFICADOS E DIPLOMAS 1616 - DIV REGISTRO ACOMPANHAMENTO DE DISCENTES 209 - COORDENACAO DE SELECAO 1424 - DIVISAO ACADEMICA 1425 - DIVISAO OPERACIONAL DA COSEAC 1426 - DIVISAO DE INFORMATICA 1416 - COORDENACAO DE PROJETOS E PROGRAMAS 1417- DIVISAO DE PROGRAMAS 1420 - DIVISAO DE PROJETOS ESPECIAIS

<p>n) Atendimento ao público (A16)¹</p>	<p>Presencial</p>	<p>1411- PRO REITORIA DE GRADUACAO 1412 - SECRETARIA DA PRO REITORIA DE GRADUACAO 1421 - COORD DE APOIO AO ENSINO DE GRADUACAO 1418 - DIVISAO DE MONITORIA 1419 - DIVISAO DE ESTAGIO 1422 - DIVISAO DE AVALIACAO 1423 - DIVISAO DE APOIO CURRICULAR 1614 - DIVISAO DE PRATICA DISCENTE 1414 - GERENCIA PLENA FINANCEIRA DA PROGRAD 1415 - GERENCIA OPERACIONAL DE TECNOLOGIA 1427 - DEP DE ADMINISTRACAO ESCOLAR - PROGRAD 1615 - DIVISAO CONTROLE CERTIFICADOS E DIPLOMAS 1616 - DIV REGISTRO ACOMPANHAMENTO DE DISCENTES 209 - COORDENACAO DE SELECAO 1424 - DIVISAO ACADEMICA 1425 - DIVISAO OPERACIONAL DA COSEAC 1426 - DIVISAO DE INFORMATICA 1416 - COORDENACAO DE PROJETOS E PROGRAMAS 1417- DIVISAO DE PROGRAMAS 1420 - DIVISAO DE PROJETOS ESPECIAIS</p>
<p>o) Assessoria e secretariado (A17)</p>	<p>Teletrabalho e/ou Presencial</p>	<p>1411- PRO REITORIA DE GRADUACAO 1412 - SECRETARIA DA PRO REITORIA DE GRADUACAO 1421 - COORD DE APOIO AO ENSINO DE GRADUACAO 1427 - DEP DE ADMINISTRACAO ESCOLAR - PROGRAD 209 - COORDENACAO DE SELECAO 1416 - COORDENACAO DE PROJETOS E PROGRAMAS</p>

¹ Conforme Despacho da CPPG, "(...) Destaca-se que conforme atualização da Tabela de Atividades, que será oportunamente publicada em Boletim de Serviço da UFF, a modalidade de "atendimento ao público" deverá ser descrita no Edital de Seleção apenas como "presencial", e que eventual atendimento ao público remoto deva ser enquadrado nas atividades de "atendimento a serviços digitais".

<p>p) Tratamento e arquivamento de acervo (processo físico, arquivo, biblioteca, documentos e afins) (A18)</p>	<p>Teletrabalho e/ou Presencial</p>	<p>1411- PRO REITORIA DE GRADUACAO 1412 - SECRETARIA DA PRO REITORIA DE GRADUACAO 1421 - COORD DE APOIO AO ENSINO DE GRADUACAO 1418 - DIVISAO DE MONITORIA 1419 - DIVISAO DE ESTAGIO 1422 - DIVISAO DE AVALIACAO 1423 - DIVISAO DE APOIO CURRICULAR 1614 - DIVISAO DE PRATICA DISCENTE 1414 - GERENCIA PLENA FINANCEIRA DA PROGRAD 1415 - GERENCIA OPERACIONAL DE TECNOLOGIA 1427 - DEP DE ADMINISTRACAO ESCOLAR - PROGRAD 1615 - DIVISAO CONTROLE CERTIFICADOS E DIPLOMAS 1616 - DIV REGISTRO ACOMPANHAMENTO DE DISCENTES 209 - COORDENACAO DE SELECAO 1424 - DIVISAO ACADEMICA 1425 - DIVISAO OPERACIONAL DA COSEAC 1426 - DIVISAO DE INFORMATICA 1416 - COORDENACAO DE PROJETOS E PROGRAMAS 1417- DIVISAO DE PROGRAMAS 1420 - DIVISAO DE PROJETOS ESPECIAIS</p>
<p>q) Visitas técnicas (A19)</p>	<p>Teletrabalho e/ou Presencial</p>	<p>1422 - DIVISAO DE AVALIACAO 209 - COORDENACAO DE SELECAO 1424 - DIVISAO ACADEMICA 1425 - DIVISAO OPERACIONAL DA COSEAC 1426 - DIVISAO DE INFORMATICA 1414 - GERENCIA PLENA FINANCEIRA DA PROGRAD</p>

ADITAMENTO Nº 1 AO EDITAL PROGRAD Nº 03/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

A **PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa UFF nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, Ano LVI, de 12/05/2022,

RESOLVE:

1. Realizar e dar publicidade a segundo período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme o processo administrativo SEI nº 23069.164253/2022-35, tendo como fundamento as disposições elencadas no [Edital PROGRAD/UFF nº 03/2022, de 30 de maio de 2022](#), e este aditamento.
2. Poderão se candidatar a este segundo período de inscrições os interessados que se enquadrem nos critérios previstos no [Edital PROGRAD/UFF nº 03/2022, de 30 de maio de 2022](#), que ainda não tenham sido aprovados para adesão ao Programa de Gestão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).
3. O Plano de Trabalho da Unidade - Prograd admite, no âmbito do Programa de Gestão, a adoção dos formatos **Teletrabalho Parcial e/ou Presencial**, preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.
4. O segundo período de inscrições acontecerá das 10 horas do dia 13 de junho de 2022 às 16 horas do dia 14 de junho de 2022.
5. A inscrição será realizada em Sistema próprio adotado pela UFF para o Programa de Gestão - <https://programadegestao.uff.br/>.
6. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identificação institucional (IdUFF), selecionar o Edital relacionado a sua Unidade de vinculação, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.
7. O resultado será divulgado no dia 15 de junho de 2022, a partir das 14h, por meio de Edital a ser disponibilizado em seção da página da Pró-Reitoria de Graduação - <https://www.prograd.uff.br/?q=programas-de-gestao> - e publicado no Boletim de Serviço.
8. O Edital de que trata o item 7 deste aditamento conterà a relação de candidatos selecionados especificamente no segundo período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de Trabalho da Pró-Reitoria de Graduação, com planos de trabalho individuais com vigência de 20 de junho de 2022 a 6 de dezembro de 2022.
9. Todas as disposições do [Edital PROGRAD/UFF nº 03/2022, de 30 de maio de 2022](#), incluindo-se o Anexo I, e com exceção dos itens 3.1, 5.1 e 5.2, aplicam-se ao segundo período de inscrições e às adesões resultantes deste processo seletivo.

Niterói, 9 de junho de 2022.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####